

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: CUSTEIO - MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS
CONVÊNIO: 0607/2017
EXERCÍCIO: 2018
BENEFICIÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
CNPJ: 43.535.210/0001-97
ENDEREÇO/CEP: AVENIDA GUANABARA Nº 730 - CEP: 16901-100
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: DR. FABIO ANTONIO OBICI
CPF: 092.739.258-55
VALOR TOTAL RECEBIDO: 100.000,00
ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)							
Item	Data do Documento**	Especificação do Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Nº. Do Documento De Débito	Data de Compensação
1	10/07/2018	NF 00024555	Diagnostica Pro Vida Com. De Prod. Laboratoriais Ltda - Epp	Material Hospitalar	939,00	80.901	09/08/2018
2	09/08/2018	NF 00470662	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	Medicamentos	564,00	555.119.000.700.000	09/08/2018
			TOTAL		1.503,00		

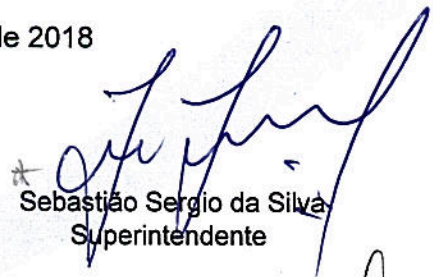
** Por ordem cronológica de emissão de Nota Fiscal

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto pelo órgão Concessor.

Andradina - SP, 02 de Outubro de 2018



Fábio Antonio Obici
Diretor Presidente



Sebastião Sergio da Silva
Superintendente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL



Adauto Arantes de Almeida



Maria Josepha S. Spazzapan



Raul Carlos Gil

- (1) Auxílio, subvenção ou contribuição
(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
(3) Notas Fiscais e Recibos
(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes